



JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Considerando que o edital referente ao processo licitatório nº 08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de ponte sobre curso d'água. Transposição do ribeirão Jangada estrada divisora, não foi elaborado com base no modelo obrigatório disponibilizado pelo PARANACIDADE, conforme as diretrizes estabelecidas no âmbito dos convênios firmados com este órgão;

Considerando que o PARANACIDADE, responsável pelo acompanhamento e análise técnica dos procedimentos licitatórios vinculados a convênios ou financiamentos sob sua gestão, não autoriza a homologação de processos cuja documentação esteja em desacordo com o modelo padronizado, comprometendo, assim, a continuidade e a regularidade da tramitação;

Considerando, ainda, a necessidade de evitar a nulidade futura do certame, bem como assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os normativos institucionais;

Justifica-se, portanto, o cancelamento do presente processo licitatório, com o objetivo de readequar o edital às exigências do PARANACIDADE, permitindo o prosseguimento regular e seguro da contratação pretendida.

Cafezal do Sul/PR, 26 de setembro de 2025.

Pedro Minoru Inoue
Prefeito Municipal